DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12002/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/5752/2018
PROTOCOLO	: 1905898
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
INTERESSADO	: JEFERSON LUIZ TOMAZONI
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.
PROCEDIM. LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.
INTERESSADOS (AS)	: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A, MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA, GOLLO & CIA LTDA EPP.
OBJETO CONTRATADO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TAPA BURACOS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR CONTRATADO	: R$ 1.150.200,00.
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 005/2018 (peça 19) e da formalização dos aditamentos (1º ao 5º Termos Aditivos), celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS e a empresas declaradas vencedoras do certame, cujos preços foram registrados por meio da Ata ora em análise, conforme a seguir:

Nº	Empresa	Valor R$
01	Greca Distribuidora de Asfaltos S.A	956.000,00
02	Mineração Campo Grande ltda.	115.000,00
03	Gollo & Cia ltda. - EPP	58.500,00
	Total	**1.150.200,00**

O objeto contratado refere-se ao registro de preços para selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, tapa buracos e demais manutenções necessárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para utilização pelo período de 12 (doze) meses.

A Equipe Técnica da Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente ao apreciar os documentos trazidos aos autos ANA-DFEAMA-2393/2019 (peça 40), entendeu pela **regularidade** do procedimento licitatório (1ª fase), da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 e da formalização dos aditamentos (1º ao 5º Termos Aditivos), em conformidade com as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como na Resolução TC/MS n° 54/2016, vigente à época.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do parecer PAR-2ªPRC-16087/2019 (peça 42) manifestou-se pela **LEGALIDADE** e **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 048/2018, da Formalização Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 e da Formalização dos Termos Aditivos da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos para análise da 1ª fase, da formalização da Ata de Registro de Preços e da formalização dos aditamentos (1º ao 5º Termos Aditivos), nos termos do art. 121, I, “a” e § 4º, II e III do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Em relação ao procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 048/2018, verifica-se que na sua realização foram observadas as disposições contidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que presentes os documentos essenciais à comprovação da sua regularidade. Ademais, observa-se que a remessa dos respectivos documentos a esta Corte foi realizada em conformidade com as disposições contidas nas normas procedimentais contidas no

Anexo VI, item 9.1, “b”, da Resolução TCE/MS nº 54/2016, vigente à época.

Quanto à formalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 (peça 19), denota-se que se encontram presentes em suas cláusulas os requisitos e as condições essenciais para a sua correta utilização e que a mesma atende as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, bem como a Resolução TC/MS nº 54/2016, vigente à época.

A documentação relativa aos aditamentos (1º ao 5º Termos Aditivos) se encontram completas e atendem as normas estabelecidas no anexo VI, item 4.1, letra B, da Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016, vigente à época.

Ante o exposto, após a análise da Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente e o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 005/2018, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS e as empresas acima elencadas, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, observado o disposto no art. 121, caput, I, “a”, do Regimento Interno;

2. Pela **REGULARIDADE** da formalização dos aditamentos (1º, ao 5º Termos Aditivos), nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 121, §4º do Regimento Interno;

3. Pela **REMESSA** dos autos à Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para o encaminhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 121, II e III do Regimento Interno;

4. Pela **REMESSA** dos autos à respectiva Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para o encaminhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 121, III do Regimento Interno;

5. Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c. o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

cmc